A proposta é levar à população, entidades, sindicatos, gestores e trabalhadores conhecimento sobre o que realmente significam as inúmeras siglas presentes diariamente em notícias, notas, atos e recomendações sobre novo coronavírus. Com a dimensão do país, diversas realidades sociais, meios rurais e indígenas, localidades remotas e uma margem grande população, mesmo em grandes centros, sem conhecimento sobre direitos essenciais, boa parte da compreensão da informação de qualidade se perde por falta de entendimento sobre as siglas. Com isso, notícias de baixa qualidade, fake news e dados incorretos acabam ganhando espaço no referencial das pessoas, prejudicando o acesso a medidas e instâncias de prevenção e proteção tão essenciais neste momento.

Para tanto, foi criado este dicionário de siglas, com linguagem simples e que não só explica o exato significado de uma sigla, mas também demonstra sua função e utilidade neste momento específico.

Esta publicação tem a função adicional de explicar a estrutura do Ministério Público do Trabalho (MPT), como atua e em que áreas contribui. Pode ser vinculado ao Abril Verde, porque informação é proteção à saúde e à segurança em tempos de coronavírus, ou mesmo ser difundido apenas para entendimento da pandemia que se irradia no mundo inteiro.

Caso seja divulgado como mote do Abril Verde, sugere-se apresentação de abertura na forma de acróstico:

ANVISA

ABNT

NRS

CIPAS

CONALIS

COVID

CEREST

SARS

CODEMAT

EPI

Em seguida, destacam-se as siglas com o seguinte texto de abertura:

O Abril Verde é o mês dedicado à prevenção de acidentes de trabalho e à saúde e segurança do trabalhador nas mais diversas áreas. Mas este é um abril atípico. Nossa atenção, esforço e trabalho estão voltados ao combate e à prevenção do coronavírus.

Máscaras, luvas e outros elementos que tanto temos visto hoje em dia são chamados de EPIs. EPI é a sigla de equipamento de proteção individual e ganhou as manchetes de jornais. Porém essa sigla não está sozinha. São muitas outras que atualmente estão diretamente relacionadas ao coronavírus e que talvez você não conheça.

Entenda seus significados e fortaleça uma das mais poderosas armas na luta contra esta pandemia: a informação.

Inserindo uma arte e o logo institucional pode circular como GIF, banner ou PDF em formato de livro. São 38 siglas que podem ser distribuídas como dicionário, em dez páginas, por exemplo.

**Entenda as siglas que você mais tem ouvido falar na pandemia do novo coronavírus**

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas

É uma entidade privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública que se destina a padronizar as técnicas de produção no país. As normas abrangem diversas áreas e setores, influenciando na economia, na segurança das pessoas e na qualidade dos produtos e serviços. Elas estão mais presentes nas nossas vidas do que podemos imaginar, afinal, as normas se encontram em todos os níveis da organização social.

**ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

É uma agência controladora que tem como função primordial a promoção da saúde da população, atuando no controle sanitário de diversos produtos, como medicamentos, alimentos e cosméticos; de serviços e na fiscalização, por exemplo, de portos, fronteiras e aeroportos. Nos municípios, funcionam as vigilâncias sanitárias locais, que desenvolvem ações em conformidade com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. A Anvisa tem um papel muito importante na emissão de notas técnicas relativas a medidas de prevenção e combate à Covid-19, bem como na autorização e avaliação de produção de equipamentos de proteção, medicamentos e insumos utilizados pela população em geral e pelos profissionais que atendem aos casos da doença.

**ANTAQ** - A Agência Nacional de Transportes Aquaviários

É uma entidade que integra a chamada administração federal indireta, de direito público, vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Tem por finalidade implementar as políticas formuladas por ele, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação. É responsável por regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária.

**CAT** – Comunicação de Acidente de Trabalho

A CAT está prevista na Lei n. 8.213/91 e é um documento usado para comunicar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) acidente ou doença de trabalho, mesmo os que que não ocasionem benefícios ou afastamentos. Trata-se de um documento extremamente importante, cuja função é justamente reconhecer um agravo relacionado ao trabalho. Expedir a CAT é importante também para controles estatísticos dos órgãos federais, além de garantir a assistência dos trabalhadores pelo INSS, afastamento em auxílio-acidente, estabilidade ou mesmo aposentadoria por invalidez, se for o caso.

**CCIH/CCIRAS** – Comissão de Controle de Infecções Hospitalares / Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

Criadas por determinação do Ministério da Saúde, em 1998, por meio de portaria, são equipes de profissionais de saúde formalmente designadas para definir os programas de controle de infecção nas unidades hospitalares, com o objetivo de, entre outros, detectar os casos de infecções e desenvolver ações de prevenção.

**CEREST** – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Integra a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e tem a atribuição de promover ações para melhorar os ambientes, processos e condições de trabalho dos trabalhadores, bem como a qualidade de vida no trabalho por meio da promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde do trabalhador. Ao Cerest também compete oferecer suporte técnico na incorporação de ações de saúde do trabalhador no planejamento e nas práticas dos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo as Unidades de Vigilância em Saúde (Uvis). O Cerest deve ainda fomentar a elaboração e a efetivação de protocolos, linhas de cuidado e fluxos de atendimento aos agravos à saúde do trabalhador que chegam aos serviços do SUS, bem como participar do monitoramento e avaliação das ações relacionadas a esse campo de atuação.

**CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Comissão constituída por empregados eleitos de uma empresa e empregados indicados pelos empregadores com a finalidade de prevenir acidentes e doenças em função do trabalho e promover a saúde do trabalhador a partir da avaliação do ambiente de trabalho. Seus integrantes devem se reunir ao menos uma vez por mês, divulgando a todos os empregados suas atas. A formação dessas comissões está prevista no Artigo 163 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**CODEMAT** – Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho

Criada em 2003, busca articular nacionalmente as ações desenvolvidas pelo Ministério Público do Trabalho na defesa do meio ambiente do trabalho. Foi criada para que se aumentassem os esforços direcionados à defesa, proteção da saúde e segurança dos trabalhadores no seu trabalho.

**CONAFRET -** Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho

Foi criada em 2003, no MPT, para estudar, combater e inibir as práticas fraudulentas que tentam afastar a relação de emprego e desvirtuar a aplicação dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na CLT e em demais normas de proteção ao trabalhador.

**CONAETE -** Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo

Seu objetivo é integrar as Procuradorias Regionais do Trabalho em plano nacional, uniforme e coordenado para a erradicação do trabalho escravo, fomentando a troca de experiências e discussões sobre o tema, bem como a atuação ágil quando for necessária a presença do Ministério Público do Trabalho.

**CONALIS -** Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical

O Ministério Público do Trabalho (MPT) possui a missão institucional de fortalecer os sindicatos e coibir os atos atentatórios ao exercício da liberdade sindical. A violação desse direito compromete não só os trabalhadores, mas a sociedade como um todo. A Conalis busca auxiliar na pacificação dos conflitos coletivos de trabalho, combater os atos antissindicais, assegurar o direito de greve, atuar como mediador ou árbitro nos conflitos coletivos de trabalho e incentivar a negociação coletiva como forma de melhoria das condições sociais dos trabalhadores.

**CONAP** - Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública

O combate ao desrespeito à legislação constitucional e trabalhista, no âmbito da administração pública direta e indireta, é meta institucional do Ministério Público do Trabalho (MPT). O objetivo principal da Conap é promover ações integradas de combate às irregularidades trabalhistas na administração pública, às contratações sem concurso público, à terceirização ilícita, ao desvirtuamento da contratação temporária e empregos em comissão e à improbidade administrativa.

**CONATPA** - Coordenadoria Nacional de Trabalho Portuário e Aquaviário

Seu objetivo principal é definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional, visando a uma atuação uniforme do Ministério Público do Trabalho (MPT) para a implementação da legislação trabalhista no trabalho portuário e aquaviário.

**COORDIGUALDADE** - Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades

Também criada no MPT, seu objetivo principal é definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional no combate à exclusão social e à discriminação no trabalho, fomentando a troca de experiências e discussões sobre o tema, bem como a atuação ágil do Ministério Público do Trabalho (MPT), integrando seus membros no plano nacional.

**COORDINFÂNCIA** - Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente

Outra coordenadoria do MPT, e seus objetivos principais são promover, supervisionar e coordenar ações contra as variadas formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes, dando tratamento uniforme ao tema.

**COVID-19** - do inglês *Coronavirus Disease 2019*

Denominação da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela atual pandemia e que foi descoberto em dezembro de 2019, após casos registrados na China. Os sintomas mais comuns da Covid-19 são [febre](https://pt.wikipedia.org/wiki/Febre), [tosse](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tosse), [dificuldade de respirar](https://pt.wikipedia.org/wiki/Falta_de_ar" \o "Falta de ar) e, na maioria das vezes, sintomas leves que não requerem hospitalização. O coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Suas formas de transmissão ainda estão em processo de investigação, mas já se sabe que qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de um metro) com alguém com sintomas respiratórios causados por esse vírus está em risco de ser exposta à infecção. Isso porque a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro), pelo contato direto com pessoas infectadas ou por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

É o principal provedor nacional de dados e informações que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil e órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal. Faz, por exemplo, o Censo da nossa população.

**NR** – Norma Regulamentadora

No Brasil, as Normas Regulamentadoras (NRs) regram os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e à saúde do trabalhador em diversos temas. Essas normas são citadas no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e eram expedidas pelo antigo Ministério do Trabalho, após todo um processo de aprovação. As NRs estão atualmente em discussão e revisão.

**EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva

É um tipo de medida de controle dos riscos ocupacionais. São equipamentos que devem ser instalados pelas empresas nos ambientes de trabalho para que os empregados sejam protegidos coletivamente, considerando os riscos de suas atividades. São exemplos de EPCs os exaustores e as cabines de segurança biológica.

**EPI** – Equipamento de Proteção Individual

É um tipo de medida de controle dos riscos ocupacionais que tem foco em um trabalhador individualmente. Seu objetivo é eliminar ou reduzir a exposição a riscos ocupacionais. São exemplos de EPIs as máscaras, luvas, aventais e uniformes completos, assim como proteções para cabeça, olhos e pés. O uso de EPIs é apenas um elemento de um programa de segurança que inclui uma variedade de estratégias para manter um ambiente ocupacional saudável e seguro, priorizando sempre as medidas de controle coletivas. Os EPIs estão previstos na NR 6, norma que define suas especificações e condições para venda no mercado, e descritos em normas técnicas e resoluções da Anvisa e do Ministério da Saúde, por exemplo.

**EPR** – Equipamento de Proteção Respiratória

Os EPRs são um tipo de equipamento de proteção individual. Também conhecidos como respiradores ou máscaras, protegem os trabalhadores contra a inalação de contaminantes gerados por agentes químicos (como poeiras, névoas, fumos, gases e vapores) ou biológicos (como gotículas virais, secreções e sangue). Além disso, são usados em caso de deficiência de oxigênio nos locais de trabalho. A seleção de um respirador deve ser precedida de uma análise cuidadosa dos riscos potenciais, dentro de um programa de proteção respiratória, que inclui várias ações e procedimentos. Assim, além de possuir o equipamento adequado e específico para o risco respiratório, é essencial saber usá-lo, guardá-lo, higienizá-lo e descartá-lo a partir de protocolos e rotinas pré-determinadas.

**MPT** – Ministério Público do Trabalho

Previsto pela Constituição Federal, é um ramo do Ministério Público da União que tem como atribuição defender e garantir a ordem jurídica trabalhista e os direitos fundamentais e sociais relacionados ao trabalho. Compete ainda ao MPT, por exemplo, acompanhar ou propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e indígenas decorrentes das relações de trabalho.

O MPT exerce importante papel na resolução extrajudicial de conflitos e mediação de questões coletivas das diversas profissões. A partir do recebimento de denúncias, representações ou por iniciativa própria, ele pode instaurar inquéritos civis e outros procedimentos de investigação e notificar as partes envolvidas para que compareçam a audiências e forneçam documentos.

Outra forma de atuação extrajudicial do MPT se dá com a produção de recomendações, que podem se dirigir tanto a entes públicos quanto a empresas privadas. Recomendação, neste caso, é uma espécie de advertência para que se evite o cometimento de irregularidades passíveis de ações judiciais. O descumprimento das recomendações expedidas pelo MPT enseja responsabilização. O MPT tem agido nas situações relativas à pandemia de coronavírus buscando a preservação das condições sociais e econômicas, de saúde e de segurança dos trabalhadores. O MPT tem funcionado em regime de teletrabalho para garantir que mantenha sua atividade para a coletividade, mas atendendo às diretrizes sanitárias.

**NF** – Notícia de Fato

Notícia de Fato é qualquer demanda dirigida ao Ministério Público oriunda de denúncia e submetida à apreciação dos procuradores, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação. Ela pode ser feita a distância, o que é ainda mais importante neste momento de pandemia, pelo endereço eletrônico [www.mpt.mp.br](http://www.mpt.mp.br) (Serviços – Denuncie).

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho

Fundada em 1919 para promover a justiça social, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a única agência das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de [187 estados-membros](https://www.ilo.org/public/english/standards/relm/country.htm" \t "_blank)participam em situação de igualdade de suas diversas instâncias.

A missão da OIT é promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Para a OIT, o [trabalho decente](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm) é condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da democracia e o desenvolvimento sustentável.

**OMS** - Organização Mundial da Saúde

Fundada em 1948, com sede na cidade de Genebra, é uma agência especializada em saúde com o objetivo de proporcionar a todos os povos o nível máximo de saúde, trabalhando para extinguir doenças que afetam as populações mundiais. Declarou situação de pandemia relativa à Covid-19 e tem buscado fornecer suporte e orientações de prevenção e combate, na tentativa de que haja um esforço mundial e alguma unidade no tratamento da questão.

**PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Criado em 1978 pelo ex-Ministério do Trabalho e Emprego, é um conjunto de ações em saúde do trabalhador a serem desenvolvidas pelos empregadores que tem como objetivo proteger e preservar a saúde dos empregados em relação aos riscos ocupacionais. Sua elaboração é definida como obrigatória pela NR 7 e constitui parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde do trabalhador, devendo estar em conformidade com o disposto nas demais NRs.

**PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Também criado pelo ex-Ministério do Trabalho e Emprego, era regulado pela NR 9, que acaba de ser reformulada. Resultava num conjunto de ações que visavam à preservação da [saúde](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sa%C3%BAde), da integridade e da segurança dos [trabalhadores](https://pt.wikipedia.org/wiki/Trabalhador) por meio de etapas que garantissem a antecipação, o reconhecimento, a avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que viessem a existir no ambiente de trabalho. Após a revisão das NRs, questões gerais de gerenciamento dos riscos ocupacionais estão dispostas na NR 1 atualizada, e as ações devem contemplar ou estar integradas com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

**PGT –** Procuradoria-Geral do Trabalho

É a unidade central do Ministério Público do Trabalho, com sede em Brasília-DF.

**PRT** – Procuradoria Regional do Trabalho

É a unidade regional do Ministério Público do Trabalho, num total de 24. É identificada pelo mesmo número do Tribunal Regional do Trabalho de cada região. Cada procuradoria tem seusite e canais de denúncia, que podem ser obtidos no siteda Procuradoria-Geral do Trabalho (www.pgt.mpt.mp.br).

**PTM** – Procuradoria do Trabalho nos Municípios

É a unidade institucional de menor porte, cujos endereços e telefones podem ser obtidos nos sites das Procuradorias Regionais do Trabalho.

**MERS** - Middle East Respiratory Syndrome

A síndrome respiratória do Oriente Médio (Mers) é uma doença provocada por outra variante dos coronavírus, o MERS-CoV. Essa nova cepa, que parece ser muito contagiosa, foi isolada pela primeira vez em humanos em 2012, num paciente da Arábia Saudita. Os sinais e sintomas são similares aos de outras infecções por coronavírus que podem causar síndromes respiratórias agudas graves. Assim, além dos sintomas respiratórios mais leves, como tosse e febre, as pessoas infectadas podem apresentar uma forma grave de pneumonia e complicações renais.

**SARS** - Severe Acute Respiratory Syndrome

Significa síndrome respiratória aguda grave, conhecida pela sigla SARS, do nome em inglês. É um quadro grave, que pode ser causado, entre outros agentes, pelo novo coronavírus, o SARS-CoV-2. Pode incluir sintomas mais importantes, como dispneia e desconforto respiratório, diminuição da saturação de oxigênio e até insuficiência respiratória.

**SES** – Secretárias Estaduais de Saúde

As Secretarias Estaduais de Saúde são órgãos responsáveis pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde. Tem como função dispor de condições para a proteção e a recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida à população.

**SESCOOP** - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Desde que foi criado, em 1998, as cooperativas passaram a receber em serviços a contribuição que antes recolhiam ao governo em benefício das instituições nacionais Senai, Sesc, Sesi, Senac, Senat, Sest, Sebrae e Senar. É estimulador da autogestão, da formação profissional, do monitoramento e da promoção social das cooperativas. O conjunto dessas ações contribui fortemente para o desenvolvimento sustentável do cooperativismo.

**SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

É constituído por profissionais das áreas de saúde e segurança, que têm como função principal proteger a integridade física e mental dos trabalhadores em seus locais de trabalho. O tamanho da equipe do SESMT dependerá do tipo de atividade e do porte da empresa ou órgão. O SESMT tem papel essencial na orientação dos trabalhadores para prevenção da Covid-19, nos protocolos e rotinas de garantia da saúde e segurança e nas medidas de proteção caso haja contaminação do trabalhador.

**SINAN** – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo sistema de vigilância epidemiológica das três esferas de governo, com uma rede informatizada. Ele apoia o processo de investigação e fornece subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória. Há uma lista de doenças e situações que o sistema de saúde tem obrigação de informar no Sinan quando procede ao atendimento. Entre estas, alguns agravos de saúde do trabalhador, como acidentes graves e fatais e acidentes com exposição a materiais biológicos.

**SUS** – Sistema Único de Saúde

Criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde n. 8.080/90, é o sistema de saúde pública do Brasil, com acesso universal e atenção integral à saúde. Busca agir na situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, proibindo cobrança de valores sob qualquer pretexto ou circunstância. Financiado por recursos de arrecadação de impostos e contribuições da própria população, deve promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para o controle e conscientização da população em relação aos riscos de doenças.

/////

Todas as siglas anteriores caracterizam proteção à saúde e segurança, seja da população como um todo, seja do trabalhador. Por isso, o Ministério Público do Trabalho, priorizando essas ações, trabalha em conjunto com vários órgãos, sistemas, programas e entidades com o intuito de obter êxito na garantia do bem-estar de cada indivíduo.